



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO
COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 23/2024

Autora: Prefeita

Ementa: “Altera a Lei nº 1.832, de 16 de abril de 2024 que regulamenta as informações contidas nas placas de identificação em todas as obras públicas realizadas no Município de Boa Esperança/ES”.

Relator: Renato Barros

I- RELATÓRIO

A prefeita, usando da faculdade que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, protocolou nesta esta Casa, o Projeto de Lei nº 23/2024, que “Altera a Lei nº 1.832, de 16 de abril de 2024 que regulamenta as informações contidas nas placas de identificação em todas as obras públicas realizadas no Município de Boa Esperança/ES”.

Integrando o Expediente da Sessão Ordinária do dia 05/06/2024, e por determinação do Excelentíssimo Senhor Presidente, o referido projeto foi encaminhado para a Procuradoria para emissão de Parecer Prévio (art. 227, § 2º, Regimento Interno) o Projeto foi encaminhado à Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final. Assim sendo, o Vereador Renato Barros, conduziu a reunião do dia 08 de julho de 2024 e avocou para si a emissão de Parecer.

II- VOTO DO RELATOR:

Em análise ao Parecer Jurídico Emitido pela Procuradoria Geral Legislativa desta Casa ao presente Projeto, considero o projeto regular e tenho que a propositura está apta quanto à constitucionalidade, legalidade, juridicidade e boa técnica legislativa.

Porém de acordo com o princípio da transparência e interesse público, o art. 1º deve ser suprimido, assim opino pela aprovação do projeto de forma parcial, com a aprovação da emenda anexa.


Vota-se favorável à apreciação e aprovação do Projeto de Lei 023/2024, com emenda.

III- CONCLUSÃO:

Os membros da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, acompanham o voto do Relator, e Votam pela apreciação e aprovação do Projeto de Lei 023/2024 com EMENDA, com a liberação para tramitação e votação em Plenário.

É o parecer.

Sala das Reuniões da Comissão Permanente da Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 08 de julho de 2024.


RENATO BARROS (relator)
Presidente da CLJRF





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES

PODER LEGISLATIVO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Maicon Gomes de Moraes

MAICON GOMES DE MORAES (pelas conclusões)

Vice-Presidente da CLJRF

Weverton Mattusocii Filgueira

WEVERTON MATTUSOCII FILGUEIRA (pelas conclusões)

Membro CLJRF



Autenticar documento em <https://boaesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>

com o identificador 33003799360039093A00549052004100. Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001; que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil. E-mail: cmbe@cmbe.es.leg.br

www.cmbe.es.gov.br

Fone / Fax (27) 3768-1330 / 3768-2068

Brasil.